

CONVOCATÓRIA CYTED 2012

Anexo III ao Guia do Proponente:

Perguntas mais frequentes sobre a Convocatória

Fevereiro 2012



PROGRAMA IBERO-AMERICANO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO



1. Sistema on-line de emissão de propostas

1.1 Como posso registar uma proposta na Convocatória CYTED?

Para aceder ao sistema on-line de emissão de propostas deverá clicar no menu "**CYTED investigação - Convocatória 2012**", na página principal do Programa. Seguidamente, deverá clicar na opção "**apresentar proposta > inscrever-se**" e preencher os dados pedidos. Depois deverá clicar em "Criar usuário".

Desse modo já pode começar a preencher o formulário de emissão de propostas. Sempre que deseje aceder à sua proposta, na página principal do sítio Web deverá digitar o seu nome de usuário e a sua senha e, a seguir, ir para a secção "Convocatória CYTED 2012" para poder visualizar o sistema on-line de emissão de propostas.

1.2 O que fazer se me esquecer da minha chave de acesso?

Se em qualquer momento se esquecer do seu nome de usuário e/ou da sua senha, deverá contactar o "Serviço de Atenção Técnica" no endereço de correio (sat@cyted.org) e receberá a resposta por correio electrónico o mais brevemente possível.

1.3 Existe alguma forma de gerar um documento da proposta já preenchida na sua totalidade?

Sim, na página de pedido de propostas, na superior encontra-se disponibilizada uma opção denominada "Ver documentação relativa à proposta". Aceda a esta opção e poderá descarregar a proposta num documento em Word junto com todos os ficheiros anexados à mesma. A versão em Word gerada será sempre aquela que corresponder à última versão que tiver guardado.

1.4 É imprescindível adaptar os Curriculum Vitae dos participantes ao formulário modelo disponibilizado no formulário de pedido de propostas?

Não, não é imprescindível, também se admite a apresentação de Curricula num formato livre.

1.5 É imprescindível adaptar o Diagrama de Gantt, a Lista de entregáveis e as Cartas de compromisso ao formulário modelo disponibilizado no formulário de pedido de propostas?

Sim, nestes casos é obrigatória a realização destes documentos nos formulários modelo proporcionados.

1.6 É imprescindível adaptar a secção de "Dados técnico" ao formulário proporcionado pelo CYTED?

Sim, é obrigatória a utilização do formulário proporcionado pelo Programa CYTED no que diz respeito ao preenchimento da secção de "Dados técnicos" da proposta, pertencente ao Formulário de Pedido.

1.7 Como posso anexar documentos originais?

A melhor forma de anexar documentos originais à proposta é escanear o documento e anexar como um ficheiro de imagem na secção "Anexos".

1.8 Como posso saber se falta documentação a anexar ou campos a preencher na proposta?

Dentro do formulário de pedido, no lado direito da página aparecerá a opção "Ver informação que falta preencher". Se clicar neste botão poderá visualizar a informação sobre os campos ou documentos sem preencher ou anexar à proposta.

1.9 O que é que acontece se no dia de encerramento da Convocatória tiver problemas para subir algum ficheiro?

Deverá contactar a Secretaria-geral através do endereço de correio ayudaonline@cyted.org para que possam ajudá-lo a solucionar o problema. Recomenda-se não aguardar até o último dia para acabar de





preencher a proposta pois o sítio Web pode ficar saturado e, subsequentemente, pode provocar falhas em determinados momentos ou trabalhar com muita lentidão.

1.10 Como posso saber se a proposta chegou correctamente à Secretaria-geral?

Depois do preenchimento da proposta deverá clicar o botão “[Enviar para a Secretaria-geral](#)”. Se a proposta tiver sido correctamente preenchida e enviada para a Secretaria-geral, num prazo não superior a 48 horas receberá uma mensagem no seu endereço de correio electrónico confirmando a recepção da sua proposta.

Se não receber esta mensagem, recomenda-se contactar a Secretaria-geral no endereço de correio ayudaonline@cyted.org para confirmar a recepção da mesma.

Tenha em conta que o botão “[Enviar para a Secretaria-geral](#)” só ficará activo quando a proposta tiver sido completamente preenchida. Até esse momento o dito botão permanecerá inactivo e não poderá enviar a proposta. Recorde que para conhecer a informação que ainda não foi incluída na proposta deverá premir o botão “[Ver informação que falta preencher](#)”.

2 Requisitos de participação

2.1 Quantos países têm que participar, no mínimo, numa proposta?

No caso das [Redes Temáticas](#) cada proposta deve ter um **mínimo de 6 grupos participantes (grupo do coordenador + 5 parceiros)** com capacidade e actividade demonstrada em acções de I+D+I, **de pelo menos 6 países ibero-americanos diferentes**, signatários do Programa CYTED.

No caso das [Acções de Transferência de Tecnologia para o sector empresarial](#) (linha 3.4) cada proposta deve ter um **mínimo de 2 grupos participantes (grupo do coordenador + 1 parceiro)** com capacidade e actividade demonstrada em acções de I+D+I, **de pelo menos 2 países ibero-americanos diferentes**, signatários do Programa CYTED.

2.2 Como posso saber se a proposta que desejo apresentar encaixa nos objectivos da linha de investigação?

Deverá contactar o Comité da Área correspondente para receber assessoria sobre este assunto. Recorde que se a proposta não cumprir os objectivos especificados na Convocatória e na linha de investigação correspondente, esta será considerada “não elegível” e não passará para a fase da avaliação científico-tecnológica.

2.3 Qual é informação a ter em conta para a apresentação de propostas?

O documento de referência é o [texto da Convocatória Oficial](#). Os restantes documentos a ter em conta são:

- Anexo 1 à Convocatória: [Linhas de investigação abertas](#).
- [Guia do Proponente](#): Guia de ajuda à apresentação de propostas.
 - Anexo 1.1 ao Guia do Proponente: [Formulários de pedido de propostas](#).
 - Anexo 1.2 ao Guia do Proponente: Secção de “[Dados técnicos](#)” do Formulário de pedido de propostas. **O seu preenchimento é efectuado num ficheiro independente para subir finalmente na intranet no formato PDF.**
 - Anexo 2 ao Guia do Proponente: [Formulários de avaliação científico-tecnológica](#).
 - Anexo 3 ao Guia do Proponente: [Perguntas mais frequentes](#).
- [Recomendações práticas para a apresentação de propostas na Área de Ciência e Sociedade](#).





2.4 O que acontece se desejo enviar a proposta faltando documentação?

Se tratar de enviar a proposta e falta preencher ou anexar documentação considerada obrigatória, o sistema informático não permitirá o seu envio até os campos ou anexos considerados obrigatórios terem sido preenchidos. Por esse motivo, o botão “Enviar para a Secretaria-geral” permanecerá inactivo até o preenchimento de toda a informação requerida.

2.5 A proposta pode ser enviada em papel?

Não, a única via para enviar propostas é através do sistema on-line disponibilizada no sítio Web do Programa CYTED (www.cytmed.org).

2.6 A proposta pode ter mais de um coordenador?

Não, cada proposta deve estar liderada / coordenada por uma única pessoa.

3 Formulário de pedido de acções

3.1 O que significa “lista de entregáveis”?

Os entregáveis (*deliverables*) são os produtos intermédios gerados nas fases em que o projecto está dividido. Podem ser materiais (componentes, equipamentos) ou não materiais (documentos, software). Os entregáveis permitem avaliar o andamento do projecto.

Por exemplo, numa Rede Ibero-americana de nutrição de peixes de água doce, os entregáveis poderiam ser uma base de dados com os investigadores especializados em nutrição de peixes de água doce ou relatórios sobre as propriedades nutricionais que a água doce supõe para os peixes.

3.2 O que significa “indicadores de acompanhamento e avaliação ex-post”?

São os indicadores que avaliam o andamento do projecto e que os supervisores da proposta devem ter em conta em caso de ser financiado pelo CYTED. Quer dizer, quando se realiza o acompanhamento da proposta já financiada é preciso reparar numa série de indicadores para ver o funcionamento da mesma.

3.3 Qual é o Curriculum Vitae que é necessário anexar à proposta?

É necessário anexar o Curriculum Vitae do coordenador da proposta e os Curricula de cada um dos responsáveis dos grupos participantes. Contudo, não é preciso anexar os Curricula dos investigadores pertencentes a cada grupo participante.

4 Mecanismos de financiamento

4.1 Quais são os países que podem receber financiamento do Programa CYTED?

Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, O Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

Podem participar instituições de terceiros países e organizações internacionais de carácter ibero-americano. Contudo, esta participação estará sujeita a não receber contribuição económica dos fundos do Programa CYTED, pelo que terão de contribuir com o seu próprio financiamento.



4.2 Qual é o limite máximo de financiamento para as propostas?

A dotação orçamental pode variar anualmente de acordo às disponibilidades orçamentais do Programa.

Para a presente convocatória, no caso das Redes Temáticas nenhuma proposta poderá pedir mais de 33.000 €/ano.

Para a presente Convocatória, no caso das Acções de Transferência de Tecnologia para o sector empresarial (linha 3.4) nenhuma proposta poderá pedir mais de 12.000 € e um prazo superior a 1 ano de duração.

O sistema “on-line” de emissão de propostas não admitirá nenhuma proposta com um pedido de contribuição anual superior ao indicado.

4.3 O que é que Programa CYTED financia?

Quer nas Redes Temáticas quer nas Acções de Transferência de Tecnologia para o sector empresarial o Programa CYTED financia as despesas decorrentes das actividades de cooperação relativas às reuniões de coordenação, mobilidade do coordenador e dos grupos participantes, publicações e formação. **Em nenhum caso haverá financiamento para a investigação.**

4.4 O orçamento deve ser feito de modo anual ou para todo o período de duração da proposta?

No caso de Redes Temáticas o orçamento deverá ser feito de modo anual. Na proposta é feito o pedido e **é necessário indicar só o orçamento para o primeiro ano.** O orçamento para os restantes anos de financiamento será pedido de modo anual, no caso de aprovação da proposta.

No caso de Acções de Transferência de Tecnologia para o sector empresarial como têm apenas uma duração total de um ano, o orçamento deverá ser feito para esse ano.

5 Outras perguntas

5.1 É possível incorporar ou substituir algum grupo de investigação na proposta se esta vier a ser aprovada?

Sim, é possível. Com esse intuito, depois de ter recebido a comunicação da aprovação da sua proposta e quando a mesma já estiver em andamento, deverá contactar o Gestor da Área correspondente e comunicar-lhe o seu desejo de incorporar ou substituir algum grupo de investigação na proposta, justificando adequadamente os motivos. O Gestor deve dar o seu consentimento, mas será o Secretario Geral quem dará a aprovação definitiva. Em caso positivo, proceder-se-á à realização da dita mudança.

5.2 É possível apresentar mais de uma proposta?

É possível apresentar mais de uma proposta, mas não é recomendável que a mesma pessoa figure como coordenador de várias propostas ao mesmo tempo, pois se viessem a ser aprovadas, não seria possível que uma mesma pessoa coordenasse mais de uma proposta de modo simultâneo, pelo que ambas as propostas não seriam financiadas, só uma delas.

5.3 É possível incorporar documentação adicional após o encerramento da convocatória?

Com carácter excepcional e só se a documentação proporcionada pelas propostas apresentadas tivesse erros corrigíveis, pedir-se-á ao proponente para que, num prazo máximo de sete dias de calendário, corrija as falhas, com advertência de que, se não o fizer, a sua proposta será considerada indeferida.



5.4 Se desejo apresentar uma proposta à Convocatória CYTED e necessito parceiros, onde posso procurar?

A melhor opção é contactar o Comité da Área correspondente para ajudá-lo a identificar parceiros na temática na qual deseja desenvolver a sua proposta.

